

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PUBLICAÇÕES	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO E DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 023/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026

DISPENSA Nº 006/2026

CÓDIGO E-SFINGE: 1B48739DE85B371A41257BC73B5479F03301FDD7.

PARTES: Município de Bela Vista/MS e Construtora Higa Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.233.204/0001-84.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de erro material nos registros administrativos do contrato. Onde constou data de assinatura de 01/04/2026 e vigência de 01/04/2026 a 30/09/2026, passa a constar data de assinatura de 06/04/2026 e vigência original de 06/04/2026 a 06/10/2026, sem alteração de valor ou objeto.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por 60 (sessenta) dias, de 07/10/2026 a 05/12/2026, para continuidade e conclusão dos serviços remanescentes de revitalização da Praça das Flores.

VALOR: Sem alteração, permanecendo o valor global contratual de R\$ 106.553,04 (cento e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, para a prorrogação, e art. 136 da mesma Lei, para o apostilamento.

DATA DOS INSTRUMENTOS: 06/10/2026.

SIGNATÁRIOS DO ADITIVO: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal; Edmilson Rosa Pimentel – Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; Thiago Chaves Higa – Representante da contratada.

SIGNATÁRIO DO APOSTILAMENTO: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelos instrumentos.

CÓDIGO E-SFINGE: 1B48739DE85B371A41257BC73B5479F03301FDD7.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

CONTRATANTE: Município de Bela Vista/MS, CNPJ nº 03.217.916/0001-96.

CONTRATADA: MI Consultoria e Assessoria Ltda., CNPJ nº 10.602.921/0001-88.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por 6 (seis) meses, para continuidade dos serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento técnico das atividades de recursos humanos, com adequação das rotinas ao sistema e-Sfinge, preservado o objeto originalmente contratado e mantidas as obrigações relativas ao SICAP ainda exigíveis pelo TCE/MS.

VIGÊNCIA: De 24 de outubro de 2026 a 23 de abril de 2027.

VALOR: Mantido o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o período prorrogado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusula Segunda do contrato original e Parecer Jurídico nº 646/2026.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal; Diogo William Godoy Dos Santos – Secretário Municipal de Administração; Antônio Carlos de Albuquerque Mendonça – Representante da contratada.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA**

TORNAR SEM EFEITO

O Município de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal**, torna sem efeito a publicação constante da página 25 do Diário Oficial do Município de Bela Vista/MS, Edição nº 3022, de 20 de outubro de 2026, referente à **Autorização da Autoridade Competente** para formalização de credenciamento da empresa MILTON BRAZ LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 11.566.418/0001-87, vinculada ao Processo Administrativo nº 060/2026 e à Inexigibilidade nº 018/2026.

A presente publicação torna sem efeito, integralmente, o conteúdo anteriormente divulgado na referida página.

Bela Vista/MS, 22 de outubro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
Prefeito Municipal



CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.